



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei N° 1943

04/06/2013

**" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESAFETAR ÁREA E CONSTRUÇÃO DE SUA
PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Povo de Ilicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a afetação do bem compreendido pelo imóvel urbano com área total de 1.710,00 m², matriculado sob o n° 6.526, 6.525, 6.524, 6.523, 6.522, 6.521, 6.520, 6.519, 6.518, 6.517, 6.516, 6.515 - no Registro de Imóveis n° R-1-M-4.582, LIVRO 2 da Comarca de Boa Esperança, sito na Rua XV de novembro, 609, de terminal rodoviário "Lázaro Tomaz de Oliveira", para, CRAS - Centro de Referência de Assistência Social "Lázaro Tomaz de Oliveira".

Art. 2° Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, 04 de junho de 2013.


ALUISIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

